SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2584

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUAD./2021

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, está devidamente publicado, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º Quadrimestre de 2021, no site oficial do Poder Legislativo: www.camaraminacu.go.gov.br, para conhecimento público e em atendimento ao disposto no art. nº 55, §1º, 2º e 3º da LRF c/c Item I, art. 49 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios.
Por ser verdade, dato e assino a presente, para que surta seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Minaçu, 28 de maio de 2021.

CLEUBER FERNANDES MARTINS
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:EC218077

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
EMENDA À LOMQ Nº 028/21

EMENDA À LOMQ Nº 028/21, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

"Dá nova redação ao § 1º, do artigo 17, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e contém outras providencias".

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 60, INCISO I, §§ 1º E 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS E POR DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 17, da Lei 1.717, de 05 de abril de 1990 – (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis), passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 17" – Idem, Idem, Idem...

§ 1º - O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis, será de dois anos, permitida a reeleição para qualquer cargo.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON F. F. DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:56529C0B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 131/21

PORTARIA Nº 131/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade 3233547 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em Visita ao Dep. Estadual Rafael Gouveia, no dia 11 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F1CF7C01

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 132/21

PORTARIA Nº 132/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 573.433.651-34, RG 1382891 - SSP-DF**, duas diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), constante no Artigo 4º da Resolução nº 068/20, de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia – Goiás, nos dias 10 e 11 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C04929AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº522/2021

PORTARIA FMS Nº522/2021 09 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº514/2021, 08 DE JUNHO DE 2021, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA PRM-9684 com saída no dia 06/06/2021 e retorno para o dia: 09/06/2021 e por ser um veículo com sistema SCR existe um tanque específico para o ARLA 32 e, no entanto, houve a necessidade de reabastecimento com a solução e, então o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (09/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B63B6376

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº521/2021

PORTARIA FMS Nº521/2021 09 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº487/2021, 31 DE MAIO DE 2021, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA PRM-9684 com saída no dia 30/05/2021 e retorno para o dia: 02/06/2021 e por ser um veículo com sistema SCR existe um tanque específico para o ARLA 32 e, no entanto, houve a necessidade de reabastecimento com a solução e, então o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$74,85 (Setenta e Quatro reais e Oitenta e Cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (09/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:795D53C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº530/2021

PORTARIA FMS Nº530/2021 - 09 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 25/05/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (09/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0C4D9A7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº524/2021

PORTARIA FMS Nº524/2021 - 09 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de JALES - SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 09/06/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (09/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1B56C810

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº525/2021

PORTARIA FMS Nº525/2021 09 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, para realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, com saída no dia 09/06/2021, e retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (09/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:45036522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº526/2021

PORTARIA FMS Nº526/2021 09 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar retorno, exames e consultas médicas conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 09/06/2021 com retorno previsto para o dia: 10/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (09/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2761003E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº527/2021

PORTARIA FMS Nº527/2021 09 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI - PLACA: QTW2D04, desta municipalidade para manutenção automotiva, com saída no dia:

06/06/2021 e retorno previsto para o dia: 09/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 05 (cinco) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (09/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BCE5BA30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº528/2021

PORTARIA FMS Nº528/2021 - 09 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem até a cidade de PEREIRA BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas medicas, com saída no dia 07/06/2021, com retorno previsto para o dia: 08/06/2021, conduzindo o veículo MITSUBISHI L-200 - PLACA PRW-1589, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (Uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e Vinte e Um (09/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:95D338AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº529/2021

PORTARIA FMS Nº529/2021 - 09 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de CAÇÚ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar Cilindros de Oxigênio para o Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 09/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (09/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9BA1F59B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº510/2021

PORTARIA FMS Nº510/2021 - 09 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a Servidora KARINA BARBOSA PEREIRA DA SILVA, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 858.056.611-87, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço do Hospital Municipal, para acompanhar paciente para realizar tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), desta municipalidade com saída no dia: 04/06/2021, retorno previsto para o dia: 05/06/2021, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (09/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B032EB13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº531/2021

PORTARIA FMS Nº531/2021 - 09 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída dia: 10/06/2021, com retorno previsto para o dia: 11/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (09/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B626F604

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 072

PORTARIA Nº 072/2021 APORÉ-GO, 09 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO COM O GRUPO VISÃO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, com saída no dia **09/06/2021** e retorno previsto para o dia **11/06/2021**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00 e Despesa com 02 pernoite no Valor R$ 380,00, **com o valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (09/06/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D11CA51C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **ROSENIR DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 002/2021, Edital de Convocação 082/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

_____--_____
ROSENIR DE SOUSA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:58F2D29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 088/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

VANESSA PEREIRA ANTUNES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9FF68073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 089/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital

supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

WILDEVAN LIMA ALMEIDA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:155947C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 298/GAB/2021

G A B I N E T E

Portaria n.º 298/GAB/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 6075/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível IV, a Sra. **ELOIZA MICHEIAS NEVES ANTUNES**, a ser lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C48BDC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 297/GAB/2021

G A B I N E T E

Portaria n.º 297/GAB/2021

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 6076/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover a*** servidora, Sra. **JOKATIA DE SOUSA REIS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CEMEI Eserci, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Saneamento – Usina de Reciclagem, a partir do dia 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C155F329

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 018/2021

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao funcionário **Uerquison Inocencio da Silva,** matr. nº *235*, CPF nº 948.943.101-04, Servidor Municipal ocupante do cargo de **Agente de Combate Endemias,** desde 02 de maio 2007, férias prêmio por um período de seis (06) meses, contará a partir da data da publicação, que serão gozadas a partir de a partir do dia 01/06/2021 a 30/11/2021.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:4D5E812D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDEALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
A Prefeitura Municipal de Edealina Goiás torna público que o edital do Pregão Presencial nº 007/2021 foi retificado e que em virtude das retificações **a DATA DE ABERTURA será no dia 22 de junho de 2021, às 09:30.** O edital retificado foi publicado na integra no site www.edealina.go.gov.br. Maiores informações poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Edealina – Rua 21 – Quadra 4 – Centro – Edealina-GO – Fone: 3480-1133, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no Site www.edealina.go.gov.br ou pelo e-mail edealina.licitacao@gmail.com.

Publique-se.

Edealina- GO, aos 10 de junho de 2021.

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:8D6C4ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 010/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
A **Prefeitura Municipal de Edealina, Estado de Goiás,** Rua 06 Quadra 34 Lote 01 Setor Renascer Edealina Goiás, por meio de sua

Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021.** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de pneus novos, genuínos ou originais, para atender as necessidades de diversas secretarias e fundos do Município de Edealina – GO. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta, no dia 23/06/2021, às **9h30min no endereço -** Rua 06 Quadra 34 Lote 01 Setor Renascer Edealina Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, telefone (64) 3480-1133 ou pelo site eletrônico www.edealina.go.gov.br, e tudo na forma da Lei nº 8.666/93, as demais legislações pertinentes e suas modificações posteriores.

Edealina, 10 de junho de 2021.

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:1D89802A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto da Licitação: Aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e diesel S-10).
Objeto da Publicação: Realinhamento de Preços.
Processo Primitivo nº 0001/2021.
Modalidade: Pregão SRP nº 001/2021.
Processo Apostila nº 2043/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Recursos do tesouro municipal.
Interessado: Município de Guaraíta/GO.
Licitante: FARIA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ/MF: 05.569.890/0001-70.
Valor da Gasolina Registrado: R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos).
Valor da Gasolina Realinhado: R$ 6,00 (seis reais).
Valor do Etanol Registrado: R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos).
Valor da Etanol Realinhado: R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).
Valor do Diesel Comum Registrado: R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).
Valor do Diesel Comum Realinhado: R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos)
Valor do Diesel S-10 Registrado: R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).
Valor do Diesel S-10 Realinhado: R$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos)
Dotação: Ficam mantidas as dotações informadas no Pregão nº 001/2021.

Guaraíta/GO, 07 de maio de 2021.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:0E786D70

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto da Licitação: Aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e diesel S-10).
Objeto da Publicação: Realinhamento de Preços.
Processo Primitivo nº 0001/2021.
Modalidade: Pregão SRP nº 001/2021.
Processo Apostila nº 2038/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Recursos do tesouro municipal.
Interessado: Município de Guaraíta/GO.
Licitante: Auto Posto Guará LTDA.
CNPJ/MF: 04.587.024/0001-40.
Valor da Gasolina Registrado: R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos).
Valor da Gasolina Realinhado: R$ 6,00 (seis reais).
Valor do Etanol Registrado: R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos).
Valor da Etanol Realinhado: R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).
Valor do Diesel Comum Registrado: R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).
Valor do Diesel Comum Realinhado: R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos)
Valor do Diesel S-10 Registrado: R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).
Valor do Diesel S-10 Realinhado: R$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos)
Dotação: Ficam mantidas as dotações informadas no Pregão nº 001/2021.

Guaraíta/GO, 05 de maio de 2021.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7D54CD9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: MARA MOVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA DORMITORIO, DESTINADO AO ABRIGO RIO DOS BOIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/06/2021 À 08/09/2021

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 1.800,00 (MIL OITOCENTOS REAIS).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

08.244.0125.2.017.3.3.90.32 – Ficha 583 Fonte 100 Materiais de Distribuição Gratuita.

DATA ASSINATURA:08/06/2021

Dispensa:057/2021

PROCESSO 3916/2021

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:CDE457AD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 225/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;
CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2021;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de junho a dezembro/2021:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
KASSIO OLIVEIRA FERNANDES	42.125.532/0001-03	HABILITADA	KASSIO OLIVEIRA FERNANDES A – **ENFERMEIRO (A)**
FRANCIELLY ALVES SOUSA	41.931.679/0001-10	HABILITADA	FRANCIELLY ALVES SOUSA – **ENFERMEIRO (A)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 09 DE JUNHO DE 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:785012A0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 227/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

"Dispensa Licitação para prestação de serviços manutenção de maquinas agrícolas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de máquinas agrícolas do município de Mara Rosa – GO;
CONSIDERANDO que as máquinas necessitam de manutenção para garantir a vida útil, bem como para continuar as prestações de serviços a comunidade de Mara Rosa;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não dispões de mão de obra qualificada para a prestação de serviços objeto do processo nº 3269/2021;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação prestador de serviços para reforma e reforço de pneus no município de Mara Rosa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de máquina ISMAEL CARNEIRO REZENDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.216.988/0001-81, sediada na Rua Mato Grosso. Nº 01, Centro Mara Rosa – GO, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 5.194,38 (cinco mil reais, cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa ISMAEL CARNEIRO REZENDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.216.988/0001-81, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ISMAEL CARNEIRO REZENDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.216.988/0001-81, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

FLAVIO D. MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:67328726

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 228/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Dispensa Licitação para prestação de serviços de reforma e reforço de pneus para a Secretaria Municipal Transportes, município de Mara Rosa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que alguns pneus da frota do município de Mara Rosa necessitam de reforma e reforço, uma vez que se encontram em bom estado de conservação;
CONSIDERANDO que os serviços ora em comento são necessários para aumentar a vida útil dos pneus, bem como garantir a segurança dos servidores e usuários dos veículos.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não dispões de mão de obra qualificada para a prestação de serviços objeto do processo nº 3827/2021;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação prestador de serviços para reforma e reforço de pneus no município de Mara Rosa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e reforço de pneu DINAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.953.124/0001-45, sediada na Rua 800, Quadra 02, Lote 11, Setor Sul II, Mara Rosa – GO, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 2.929,00 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais), em favor da empresa DINAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.953.124/0001-45, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa DINAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.953.124/0001-45, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

FLAVIO D. MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:18B556D8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 226/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispensa Licitação para prestação de serviços manutenção de máquina agrícola Patrol 25C e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de máquina agrícola do município de Mara Rosa – GO;
CONSIDERANDO que a máquina necessita de manutenção para garantir a vida útil, bem como para continuar as prestações de serviços a comunidade de Mara Rosa;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não dispões de mão de obra qualificada para a prestação de serviços objeto do processo nº 3925/2021;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação prestador de serviços para reforma e reforço de pneus no município de Mara Rosa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de máquina VANDERLINO DE SOUZA PARREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.651.156/0001-19, sediada na Avenida Joaquim Gonçalves Ledo, Quadra CM, Lote 15, Centro, Mara Rosa – GO, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 5.630,00 (cinco mil reais, seiscentos e trinta reais), em favor da empresa VANDERLINO DE SOUZA PARREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.651.156/0001-19, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa VANDERLINO DE SOUZA PARREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.651.156/0001-19, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

FLAVIO D. MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C20B9B3E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 229/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Dispensa Licitação para aquisição de bola para a Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades esportivas voltadas a crianças no município de Mara Rosa – GO;
CONSIDERANDO que o município não dispõe de bolas, e que o material existente encontra-se desgastado e sem condições de uso pelas crianças;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação prestador de serviços para reforma e reforço de pneus no município de Mara Rosa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de bola, conforme processo nº 3964/2021, a empresa COMERCIAL AFONSO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.793.457/0001-69, sediada na Avenida Tocantins, nº 59, Centro, Uruaçu – Goiás, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 1.026,72 (um mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa COMERCIAL AFONSO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.793.457/0001-69, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa COMERCIAL AFONSO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.793.457/0001-69, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

FLAVIO D. MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:60089DC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 171/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre as novas recomendações e penalidades em relação as diretrizes, suspensão parcial de atividades, objetivando a prevenção e controle da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19) pelo elevado índice de pessoas contaminadas e da outras providências. "

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MATRINCHÃ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a constituição da República, a do Estado de Goiás, com fulcro no inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Federal Nº 13.979/20; no Decreto Federal nº 10.282/20, no Decreto Estadual 9.653/20 e suas alterações posteriores, e ainda;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Organização Mundial de Saúde – OMS, quanto a nova onda da pandemia do Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a nota técnica 02/2021 GAB – SES/GO que orienta sobre as medidas de segurança mais adequadas a serem adotadas de acordo com a situação em que cada município se encontra.

CONSIDERANDO a necessidade do município em adotar medidas de adequação quanto ao combate do contágio e transmissão do Coronavírus (COVID-19), no sentido de regulamentar a circulação de pessoas e o funcionamento de atividades comerciais, em razão das medidas sanitárias já adotadas pela administração pública;

CONSIDERANDO a elevação no ritmo de contágio do COVID-19, no Município de Matrinchã, haja vista que o aumento do contágio pode provocar, com brevidade, colapso do sistema público de saúde municipal;

CONSIDERANDO as decisões anteriores do Comitê de Enfrentamento Municipal de Combate e Prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), composto por representantes da Sociedade Civil, Comércio, Câmara dos Vereadores, Técnicos da Prefeitura, Secretários e Entidades Religiosas.

CONSIDERANDO que o nosso município faz parte da Regional de Saúde Rio Vermelho que está em Situação de Calamidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado em caráter excepcional, À TODAS ATIVIDADES COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no âmbito do território do município de Matrinchã o horário de funcionamento de SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO das 6h00min. até as 23h00min.

§ 1º Por um período de 15 dias, (07/06/2021 a 21/06/2021) os Pit-dogs, sanduicherias, bares, jantinhas, lanchonetes, sorveterias, açaiterias, restaurantes, cafés, distribuidoras de bebidas, panificadoras e similares poderão funcionar somente por meio de "drive-thru" ou "delivery", sendo vedado em qualquer hipótese, a permanência de clientes bem como o consumo de alimentos e bebidas dentro do estabelecimento comercial no balcão ou mesas.

§ 2º Os serviços de delivery, poderão funcionar até as 23h00min., mas não poderão comercializar bebidas alcoólicas após as 22h00min.

§ 3º Aos Domingos somente poderão permanecer abertos os postos de combustíveis, farmácias e hospitais. Os demais estabelecimentos poderão atender no domingo somente mediante delivery.

I – O estabelecimento comercial que não obedecer às determinações do caput deste artigo, fica sujeito a multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)

II – O estabelecimento que for multado por duas vezes ou mais terá seu alvará de funcionamento suspenso.

Art. 2º - Fica decretado que, a circulação de pessoas, a pé, de bicicleta ou de carro, ou que adentrar e permanecer em qualquer espaço comercial deve acontecer **OBRIGATORIAMENTE** com o uso da máscara de proteção facial;

I – O cidadão que não obedecer às determinações do caput deste artigo, fica sujeito a multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 3º - Fica determinado que o Estabelecimento Comercial que permitir a entrada de qualquer pessoa sem o uso de máscara fica sujeito a multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Fica determinado que todos os estabelecimentos comerciais devem adotar as seguintes medidas:

I- Fornecer álcool gel;

II- Providenciar demarcação de distanciamento

III- Controlar o número de pessoas dentro do estabelecimento até o limite de 30% da capacidade.

IV- Disponibilizar um funcionário para aferir temperatura e controlar o número de pessoas que adentrem no estabelecimento;

V- Nos supermercados fica limitada a permanência de 15 (quinze) pessoas por vez, dentro do estabelecimento, nas mercearias fica limitada a permanência de 05 (cinco) pessoas por vez.

Parágrafo único: o estabelecimento comercial que descumprir a qualquer uma das determinações desse artigo está sujeito a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º As agências bancárias, lotéricas e similares deverão disponibilizar funcionário/colaborador para controle dos protocolos sanitários, especialmente no controle de fluxo de clientes, do distanciamento social e uso obrigatório de máscaras de proteção facial, inclusive nos caixas rápidos e terminais de autoatendimento.

Art. 6º - Fica determinado que em qualquer caso de reincidência que se trata esse decreto o infrator pagará o valor da multa acrescido de 50%.

Art. 7º - As igrejas e templos religiosos estarão com atividades suspensas por 15 dias.

Art. 8º - Permanecem suspensas por tempo indeterminado:

I – As atividades escolares e demais atividades da Secretaria de Educação, excetuando-se os trabalhos administrativos internos e de planejamento para o sistema de ensino a distância.

II – As atividades esportivas e ações realizadas pela Secretaria de Esporte.

III – Atividades de causem aglomeração de pessoas em espaços de lazer áreas recreativas, praças, quadras de esportes, campo de futebol e ginásio de esporte.

Art. 9º Fica terminantemente proibido, em caráter excepcional, o consumo de alimentos e bebidas em logradouros e vias públicas em todo o território do município de Matrinchã.

§ 1º O cidadão que infringir a esta proibição estará sujeito a multa.

Art. 10º Fica suspenso por um período de 15 dias todos os eventos públicos e particulares, bem como reuniões em residências, festas particulares que causem aglomeração ou que tenham mais de 10 pessoas.

I – O descumprimento dessa determinação sujeita-se a multa no valor de R$ 500,00 para o proprietário do imóvel bem como demais sanções previstas em lei.

Art. 11º O atendimento ao público realizado no prédio da Prefeitura de Matrinchã fica suspenso por 15 dias. Realizando apenas atividades internas sem a presença do público, o atendimento ao público acontecerá somente por telefone no número 3391-1151 ou pelo endereço eletrônico através do e-mail: pmmatrincha@gmail.com, excetuando o departamento de arrecadação e avaliação que terá atendimento presencial por agendamento nos canais de atendimento mencionados anteriormente;

§ 1° nas demais secretarias funcionará em horário normal, limitando o número de atendimentos e realizando apenas os atendimentos essenciais e por agendamento.

I – A secretaria de Assistência Social atenderá somente demandas essenciais e que não podem ser proteladas.

II – Ficam suspensas as atividades com os usuários do CRAS.

III – Os atendimentos da Secretaria de Saúde permanecem inalterados, limitando a quantidade de pessoas nas UBS, o atendimento no Hospital Municipal será somente Urgências e Emergências.

Art. 12° Se tratando de velórios e celebrações fúnebres, deverão obedecer aos seguintes critérios;
I – O velório deverá limitar o acesso a no máximo 10 (dez) pessoas por vez.
II – O funeral não poderá ultrapassar o prazo de 04 (quatro) horas de duração nos casos de pessoas que faleceram por outras causas, e nos casos de óbitos
com suspeita de Covid-19 não haverá velório, devendo ser realizado o imediato sepultamento no cemitério municipal;
Art. 13º - Fica terminantemente proibida, em caráter excepcional, a comercialização de serviços, produtos e mercadorias de qualquer natureza, por
ambulantes e camelôs não residentes no município de Matrinchã, a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e terá vigência por tempo indeterminado.
I - A partir da data prevista no caput deste artigo não será concedida licença para funcionamento de comércio para ambulantes Camelôs não residentes no município de Matrinchã.
II - Na eventualidade de comprovação por parte da Autoridade Sanitária local, do não cumprimento da medida ora estabelecidas neste decreto, será considerado como infração à legislação Municipal, ficando sujeito o infrator ao pagamento de multa no valor de R$ 1000,00 (um mil reais), e demais sanções aplicáveis à espécie assegurado, em qualquer das hipóteses, o contraditório e ampla defesa.
Art. 14º - As denúncias em casos de descumprimento deste decreto serão feitas nos seguintes telefones (62) 3391-1151 horário comercial e (62) 98552-7296 Plantão.

O presente DECRETO entra em vigor no dia 07 de junho de 2021 revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:856F5E41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021017799

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e limpeza, para atender as necessidades do Lar Transitório do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens em caráter emergencial, em decorrência da urgência que o caso requer, para a aquisição de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e limpeza para suprir as necessidades do Lar Transitório, cujo contrato terá vigência máxima de 120 (cento e vinte) dias.

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação das empresas **SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.558.578/0001-11, com sede social na Rua VS-3, Quadra 03, Lote 14, Res. Versailles, nesta cidade, **VALDIR MORAES COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.712.771/0001-62, com sede social na Rua 22, Quadra 04, Lote 02, Setor Aeroporto, nesta cidade e **SUPERMERCADO DAVI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.652.866/0001-30, com sede social na Avenida Contorno, Quadra 01, Lote 31, Setor Divino

Espírito Santo, nesta cidade, visando o fornecimento de **aquisições de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e limpeza,** destinado ao Lar Transitório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ R$ 11.081,12** (onze mil e oitenta e um reais e doze centavos), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (08/06/2021).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:52D428FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021017799-1

Nº. DO PROCESSO: 2021017799.
MODALIDADE: Ato de dispensa de licitação**.**
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.558.578/0001-11.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e limpeza.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 09 de outubro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:851DE173

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021017799-2

Nº. DO PROCESSO: 2021017799.
MODALIDADE: Ato de dispensa de licitação**.**
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa VALDIR MORAES COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.712.771/0001-62.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e limpeza.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 09 de outubro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:4BBD4B3B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021017799-3

Nº. DO PROCESSO: 2021017799.
MODALIDADE: Ato de dispensa de licitação**.**
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO DAVI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.652.866/0001-30.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e limpeza.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 09 de outubro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:60D02AD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021017813

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, através de sua Gestora, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito**, a publicação do referido Ato de Dispensa.
Motivo: Publicado erroneamente.
Publicação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 01 de junho de 2021, na Edição nº 2578, Ano XI, páginas 17, 18.
Data: 09 de junho de 2021.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD13A994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021018849

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade enfermeiro Padrão, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 08 de fevereiro de 1971, portadora da CI/RG nº 23.523.417-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 130.391.838-26, no COREN-GO sob o nº 207058-ENF, e no NIT sob o n° 124.421.385-83, residente e domiciliada na Rua 18-A, Qd. 16, Lt. 12, Apartamento 202, Esquina com a Rua 23, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, fone (64) 9.9610-4829, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeiro Padrão, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/05/2021 a 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD8D109B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021021024

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro

de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **LARIZA BORGES BARBOSA**, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 30 de dezembro 1994, inscrito no CPF sob o nº 045.388.811-98, CI/RG sob o n° 2154303-8 SSP-MT, no CRP sob o nº 09/14755 e no PIS/PASEP sob o n° 164.84913.35-9, residente e domiciliada na Rua Joaquim Elias de Sousa, S/N, Qd. 23, Lt. 14, Residencial Jardim Floresta, Mineiros - GO, fone (64) 9.9645-1636, visando à prestação de serviços de psicóloga, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 26/03/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de junho 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2ACDB381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021021041

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ELIVANIA CARRIJO BARBOSA**, brasileira, casada, técnica/auxiliar em enfermagem, nascida em 29 de março de 1987, portadora da CI/RG nº 5192471 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 028.724.271-47, no COREN-GO sob o nº 826266-AE, e no NIT sob o n° 1.391.402.031-7, residente e domiciliada na Avenida 13, qd:17 L: 13-A, Loteamento Santa Isabel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9937-3177, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/06/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEC57203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021021043

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CAPS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **KAMILA FERREIRA ANDRADE CARVALHO**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 24 de outubro 1992, inscrito no CPF sob o nº 041.766.991-75, CI/RG sob o n° 5647759 SSP-GO, no CRP sob o nº 09/15082 e no PIS/PASEP sob o n° 140.89924.31-2, residente e domiciliado na Rua 3, 227, Qd. 25, Lt.0, Bairro Mineirinho, Mineiros - GO, fone (64) 9.9969-1759, visando à prestação de serviços de psicóloga, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/06/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de junho 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BCFB9B6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021017763

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **GERMANO SILVA DUTRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Avenida Beira Mata, s/n, Qd. 09, Lt 24, Residencial Portal do Cerrado, CEP 75.832-619, Mineiros/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.396.997/0001-28, por seu representante legal, o profissional **GERMANO SILVA DUTRA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25 de maio de 1995, inscrito no CRM-GO sob o nº 27638/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 044.479.081-07, da CI/RG nº 5724075 2ª via SSP/GO e do NIT sob o nº 268.68662.32-5, residente e domiciliado na Avenida Beira Mata, QD. 09, LT. 24, S/N, Residencial Portal do Cerrado, em Mineiros/GO, fone (64) 9.9949-3770, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 12/05/2021 a 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de maio 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80C14BAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021016223

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: LEA CRISTINA GOUVEIA, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 020.017.188-70.
OBJETO: Prestação de serviços médicos, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 03 de maio de 2021 a 31 de agosto de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8AA17F51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021017974

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa ASSUMPCAO A FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.873.015/0001-01.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 13 de maio de 2021 a 31 de agosto de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82A97064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2021020569

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: DENILTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 648.320.903-72.

OBJETO: Prestação de serviços de técnico/auxiliar de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e ao Hospital Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 28 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1621A087

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021018887

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: DOMINGAS RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 023.699.061-62.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às Unidades Básica de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 17 de maio de 2021 a 31 de agosto de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E28D74C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021017876

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços médicos de média complexidade referentes às Autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado;
CONSIDERANDO a insuficiência dos serviços e servidores do Município para realizar todos os atendimentos na área da saúde à população;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 22/12/2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 22/12/2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, sob a modalidade de credenciamento, da sociedade empresária **MORAIS E SILVA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 67, Qd. 82 Lt. 03, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.867.589/0001-60, por sua representante legal, **LETÍCIA MENDONÇA MORAIS,** brasileira, casada, biomédica, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3838983 – DGPC/GO, e inscrita no CPF (MF) sob o nº 936.297.291-34, visando à prestação atendimento médico-hospitalar, em especial **exames médicos laboratoriais**, às pessoas autorizadas pelo **CREDENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público na área da saúde, com vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BBF841E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021020192

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução

Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **RUTE DIAS DOS SANTOS PAULA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oito, Qd. L, Lt. 01, Sala 2, Setor Machado, Mineiros – GO, CEP 75.730.146, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.237.498/0001-25, por seu representante legal, o profissional **RUTE DIAS DOS SANTOS PAULA**, brasileira, médica, nascida em 24 de março de 1954, inscrita no CRM-GO sob o nº 006416, portadora do CPF (MF) sob o n.º 165.675.361-87, da CI/RG nº 251319 SSP/GO e do PIS/PASEP sob o nº 123.89482.03-3, residente e domiciliado na Rua 06 A, Qd. 17 Lt. 19, Bairro Martins, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-2242, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 10/05/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de maio 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B02BED3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021018272

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MARIZETE SANTOS ANUNCIAÇÃO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 075.545.775-73.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica de Saúde Aureliano Rodrigues Simão.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 14 de maio de 2021 a 31 de agosto de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D142946

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021020192

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa RUTE DIAS DOS SANTOS PAULA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.237.498/0001-25.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 26 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:635B4A3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2021017876

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa MORAIS E SILVA LTDA - ME**.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 936.297.291-34.
OBJETO: Prestação de exames de ultrassonografia à pessoas autorizadas mediante autorizações/guias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 12 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1FA33A3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO EM ENFERMAGEM - 2020026719

Nº. DO PROCESSO: 2021019463
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: WESLEY DE OLIVEIRA BORGES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 051.116.751-24.
OBJETO: Alteração de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020026719.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39566EC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL - 2020028046

Nº. DO PROCESSO: 2021020752
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: NEUZA FERNANDES RODRIGUES DA COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 423.261.091-04.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020028046.
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4AED4D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2021005059

Nº. DO PROCESSO: 2021018928
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ERIBEL REGINA MELO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 908.629.701-30.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021005059.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:15A4DE1F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 2021006883-1

Nº. DO PROCESSO: 2021006883.
DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
DISTRATADO:A empresaPROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 69.270.833/0015-74.
OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindindo a partir desta data o contrato de prestação de serviços de fornecimento de curso AVSEC – VIGILANTES para treinamento e capacitação de servidores para o aeródromo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento o art. 78, inc. XII e art. 79, inc. I, da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1.506/11, e nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:581102E9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021021763

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EDITH MARIA FENELON**		
CNPJ/CPF:	**335.537.421-00**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **AVENIDA 05, QUADRA 146, LOTE 03, JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA NERY, CCI 5006,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B04E12D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 782, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe Sobre a Anulação de Acordos Judiciais Formalizados em 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração, e ainda:

CONSIDERNADO a realização de Acordos Judiciais realizados no ano de 2020, ano este eleitoral, envolvendo o Município de Planaltina, em especial nos processos 5498872-77.2020, 5496303-06.2020, 5502666-09.2020, 5495448-27.2020, 5501119-31.2020 5495210-08.2020 5495437-95.2020 5498117-53.2020 5528255.71.2018 5496368-98.2020 5501191-18.2020 5496401-88.2020 5498951-56.2020 5256385.13.2019 5497437-68.2020 5495471-70.2020 5499247-78.2020 5498147-88.2020 5494758-95.2020 5495114-90.2020 5495325-29.2020 5496353-32.2020 5499235-64.2020 5495348-72.2020 5495995-67.2020 5499310-06.2020 5495299-31.2020 5495084-55.2020 5495922-95.2020 5499179-31.2020 5500238-54.2020 5528119.74.2018 5496010-36.2020 5501175-64.2020 5528287.76.2018 5498010-09.2020 5498165-12.2020 5496414-87.2020 5496028-57.2020 5500686-27.2020 5495411-97.2020 5495426-66.2020 5498772-25.2020 5500634.31.2020 5496162-84.2020 5500656-89.2020 5495977-46.2020 5499191-45.2020 5496276-23.2020 5497994-55.2020 5500572-88.2020 5498184-18.2020 5496950-98.2020 5499040-79.2020 5494603-92.2020 5498202-39.2020 5500204-79.2020 5495259-49.2020 5498885-76.2020 5502070-25.2020 5528222.81.2018 5499201-89.2020 5498845-94.2020 5498195-47.2020 5499216-58.2020 5256338.39.2019 5500670-73.2020 5494664-50.2020 5497469-73.2020 5494270-43.2020 5498038-74.2020 5499167-17.2020 5498027-45.2020 5498051-73.2020 5499008-74.2020 5495893-45.2020 500590-12.2020 5495384-17.2020 5502743-18.2020 5498140-96.2020 5256306.34.2019 5495775-69.2020 5495398-98.2020 5501165-20.2020 5495479-47.2020 5494734-67.2020 5496136-86.2020 5498947-19.2020 5530206.03.2018 5495371-18.2020 5499057-18.2020 5256403.34.2019 5497373-58.2020 5498155-65.2020 5501158-28.2020 5499328-27.2020 5495963-62.2020 5256274.29.201 5498097-62.2020 5501138-37.2020 549931795.2020 5500489-72.2020 5256312.41.2019 5495949-78.2020 5256392.05.2019 5498919-51.2020 5500145-91.2020 5497418-62.2020 5497972-94.2020 5498081-11.2020 5501130-60.2020 5526271.52.2018 5498962-85.2020 5500432-54.2020 5498979-24.2020 5499297-07.2020 5498939-42.2020 5528159.56.2018 5497685-34.2020 5495462-11.2020 5256378.21.2019 5500271-44.2020 5256359.15.2019 5500459-37.2020 5528183.84.2018 5497593-56.2020 5497607-40.2020 5528157.86.2018 5499021-73.2020 5500328-62.2020 5403059.57.2019 5457823.61.2017 5403010.16.2019 5402668.05.2019 5482599.91.2018 5402803.17.2019 5495131-29.2020 5482425.82.2018 5457707.55.2017 5402630.90.2019 5482510.68.2018 5482138.22.2018 5402855.13.2019 5456529.71.2017 5402515.69.2019 5455457.49.2017 5482393.77.2018 5402994.62.2019 5402659.43.2019 5457576.80.2017 5455135.29.2017 5456306.21.2017 5455666.18.2017 5455385.62.2017 5456626.71.2017 5402561.58.201 5455891.38.2017 5455868.92.2017 5482195.40.2018 5457475.43.2017 5456520.12.2017 5455716.44.2017 5482325.30.2018 5456454.32.2017 5456740.10.2017 5456406.73.2017 5455317.15.2017 5455872.32.2017 5455776.17.2017 5455887.98.2017 5456341.78.2017 5456641.40.2017 5456566.98.2017 5458224.60.2017 5456216.13.2017 5456661.31.2017 5403053.50.2019 5403025.82.2019 5456444.85.2017 5456369.46.2017 5456817.19.2017 5403046.58.2019 5457921.46.2017 5456205.81.2017 5458113.76.2017 5402822.23.2019 5455756.26.2017 5456755.76.2017 5402969.49.2019 5402684.56.2019 5402534.75.2019 5455585.69.2017 5482289.85.2018 5440503.27.2019 5455636.80.2017 5402948.73.2019 5456567.83.2017 5455527.66.2017 5456804.20.2017 5456731.48.2017 5455833.35.2017 5457959.58.2017 5506403-20.2020 5456463.91.2017 5402785.93.2019 5402748.66.2019 5458265.27.2017 5456495.96.2017 5455683.54.2017 5456330.49.2017 5455744.12.2017 5456188.45.2017 5458366.64.2017 5457367.14.2017 5456480.30.2017 5403035.29.2019 5457985.56.2017 5456434.41.2017 5482241.29.2018 5456697.73.2017 5482172.94.2018 5456403.21.2017 5455627.21.2017 5482483.85.2018 5456776.52.2017 5456602.43.2017 5482561.79.2018 5456367.76.2017 5456594.66.2017 5456424.94.2017 5456317.50.2017 5455537.13.2017 5455575.25.2017 5456282.90.2017 5456279.38.2017 5456616.27.2017 5456767.90.2017.

CONSIDERANDO que referidos acordos realizados em período eleitoral, feriu o disposto na Lei Federal 9.504/97 – Lei das Eleições, em especial o art. 73, VIII e §10;
CONSIDERANDO que os acordos judiciais geraram aumento de despesa, sem prévio estudo técnico, adequação orçamentária e financeira, compatibilidade com o plano plurianual, ferindo os dispositivos da Lei Complementar 101/2000, em especial o art. 16 e art. 21, I, II e III;
CONSIDERANDO que os acordos judiciais possuem clausulas leoninas contra o Município de Planaltina em arrepio aos princípios da administração.
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal por meio da súmula 473 ratificou a administração a possibilidade de anular seus atos quando maculados de vícios que os tornam ilegais, ou ainda, revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade:

DECRETA:

Art. 1° Ficam **ANULADOS** os acordos judiciais realizados no ano de 2020, envolvendo o Município de Planaltina nos processos: 5498872-77.2020, 5496303-06.2020, 5502666-09.2020, 5495448-27.2020, 5501119-31.2020 5495210-08.2020 5495437-95.2020 5498117-53.2020 5528255.71.2018 5496368-98.2020 5501191-18.2020 5496401-88.2020 5498951-56.2020 5256385.13.2019 5497437-68.2020 5495471-70.2020 5499247-78.2020 5498147-88.2020 5494758-95.2020 5495114-90.2020 5495325-29.2020 5496353-32.2020 5499235-64.2020 5495348-72.2020 5495995-67.2020 5499310-06.2020 5495299-31.2020 5495084-55.2020 5495922-95.2020 5499179-31.2020 5500238-54.2020 5528119.74.2018 5496010-36.2020 5501175-64.2020 5528287.76.2018 5498010-09.2020 5498165-12.2020 5496414-87.2020 5496028-57.2020 5500686-27.2020 5495411-97.2020 5495426-66.2020 5498772-25.2020 5500634.31.2020 5496162-84.2020 5500656-89.2020 5495977-46.2020 5499191-45.2020 5496276-23.2020 5497994-55.2020 5500572-88.2020 5498184-18.2020 5496950-98.2020 5499040-79.2020 5494603-92.2020 5498202-39.2020 5500204-79.2020 5495259-49.2020 5498885-76.2020 5502070-25.2020 5528222.81.2018 5499201-89.2020 5498845-94.2020 5498195-47.2020 5499216-58.2020 5256338.39.2019 5500670-73.2020 5494664-50.2020 5497469-73.2020 5494270-43.2020 5498038-74.2020 5499167-17.2020 5498027-45.2020 5498051-73.2020 5499008-74.2020 5495893-45.2020 500590-12.2020 5495384-17.2020 5502743-18.2020 5498140-96.2020 5256306.34.2019

5495775-69.2020 5495398-98.2020 5501165-20.2020 5495479-47.2020 5494734-67.2020 5496136-86.2020 5498947-19.2020 5530206.03.2018 5495371-18.2020 5499057-18.2020 5256403.34.2019 5497373-58.2020 5498155-65.2020 5501158-28.2020 5499328-27.2020 5495963-62.2020 5256274.29.201 5498097-62.2020 5501138-37.2020 549931795.2020 5500489-72.2020 5256312.41.2019 5495949-78.2020 5256392.05.2019 5498919-51.2020 5500145-91.2020 5497418-62.2020 5497972-94.2020 5498081-11.2020 5501130-60.2020 5526271.52.2018 5498962-85.2020 5500432-54.2020 5498979-24.2020 5499297-07.2020 5498939-42.2020 5528159.56.2018 5497685-34.2020 5495462-11.2020 5256378.21.2019 5500271-44.2020 5256359.15.2019 5500459-37.2020 5528183.84.2018 5497593-56.2020 5497607-40.2020 5528157.86.2018 5499021-73.2020 5500328-62.2020 5403059.57.2019 5457823.61.2017 5403010.16.2019 5402668.05.2019 5482599.91.2018 5402803.17.2019 5495131-29.2020 5482425.82.2018 5457707.55.2017 5402630.90.2019 5482510.68.2018 5482138.22.2018 5402855.13.2019 5456529.71.2017 5402515.69.2019 5455457.49.2017 5482393.77.2018 5402994.62.2019 5402659.43.2019 5457576.80.2017 5455135.29.2017 5456306.21.2017 5455666.18.2017 5455385.62.2017 5456626.71.2017 5402561.58.201 5455891.38.2017 5455868.92.2017 5482195.40.2018 5457475.43.2017 5456520.12.2017 5455716.44.2017 5482325.30.2018 5456454.32.2017 5456740.10.2017 5456406.73.2017 5455317.15.2017 5455872.32.2017 5455776.17.2017 5455887.98.2017 5456341.78.2017 5456641.40.2017 5456566.98.2017 5458224.60.2017 5456216.13.2017 5456661.31.2017 5403053.50.2019 5403025.82.2019 5456444.85.2017 5456369.46.2017 5456817.19.2017 5403046.58.2019 5457921.46.2017 5456205.81.2017 5458113.76.2017 5402822.23.2019 5455756.26.2017 5456755.76.2017 5402969.49.2019 5402684.56.2019 5402534.75.2019 5455585.69.2017 5482289.85.2018 5440503.27.2019 5455636.80.2017 5402948.73.2019 5456567.83.2017 5455527.66.2017 5456804.20.2017 5456731.48.2017 5455833.35.2017 5457959.58.2017 5506403-20.2020 5456463.91.2017 5402785.93.2019 5402748.66.2019 5458265.27.2017 5456495.96.2017 5455683.54.2017 5456330.49.2017 5455744.12.2017 5456188.45.2017 5458366.64.2017 5457367.14.2017 5456480.30.2017 5403035.29.2019 5457985.56.2017 5456434.41.2017 5482241.29.2018 5456697.73.2017 5482172.94.2018 5456403.21.2017 5455627.21.2017 5482483.85.2018 5456776.52.2017 5456602.43.2017 5482561.79.2018 5456367.76.2017 5456594.66.2017 5456424.94.2017 5456317.50.2017 5455537.13.2017 5455575.25.2017 5456282.90.2017 5456279.38.2017 5456616.27.2017 5456767.90.2017.

Art. 2º Demais acordos envolvendo o Município de Planaltina e realizados no ano de 2020, deverão ser submetidos a nova análise e ratificação pela Procuradoria Geral do Município e Departamento Contábil, sem prejuízo de se declarar sua anulação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Planaltina, 28 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B8B7A86B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 101/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA LEAL BISPO**, Inscrito no CPF: 882.099.541-72, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:** R$ 14.960,00. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:C2979A3C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 091/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LILIAN GOMES SILVA**, Inscrita no CPF: 941.782.591-72, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR: R$ 28.210,00**. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:D04BBD54

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 631/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NAIARA DA SILVA NUNES,** Inscrito no CPF: 747.625.751-00, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:** R$ 14.180,00. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:8CDC2395

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 645/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:R3 MED EIRELI, CNPJ nº 33.839.961/0001-43,** Representado pelo Médico, **RENATO RODRIGUES ROSA**, Inscrito no CPF: 831.574.501-82, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº

201/2019).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:R$ 112.000,00**. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:1E735814

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 611/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GRAZIELE CRISTINA DE SOUZA**, Inscrito no CPF: 035.016.851-22, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:** R$ 15.560,00. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:532DC635

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 178/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:MARISTELA BORGES OLIVEIRA**, Inscrito no CPF: 001.757.791-80, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:**R$18.320,00. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5588AE87

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 105/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LAURO FERREIRA NUNES NETO**, inscrito no CPF:039.000.601-77, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:** R$ 14.960,00. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:D9C4F531

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 746/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:CARLOS FERNANDO MATOS SOARES**, Inscrito no CPF: 704.438.341-64, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:R$ 18.320,00**. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:546F8194

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 254/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:KARINE DE OLIVEIRA NUNES**, Inscrito no CPF: 755.288.351-00, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:R$ 18.320**. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C6864256

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 037/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: EVANDRO LEÃO DA SILVA**, Inscrito no CPF: 839.830.071-04, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR: R$ 29.360,00**. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:E61A29DE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 440/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:JENIFER DA SILVA CASTRO**, Inscrito no CPF: 701.623.461-40, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:R$ 34.880,00**. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:2218D04A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 283/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: BARBARA LOMEU DE CAMPO**, Inscrita no CPF 016.566.486-01. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: TERAPEUTA OCUPACIONAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2454(114017)**, MANUNTENÇÃO DO CER **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 03/05/2021 **VALOR:** R$ **28.000,00.**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:4DC8E0B7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 764/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:LEONARDO ARANTES DE MEDEIROS**, Inscrito no CPF: 044.331.091-26, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:R$ 29.360,00**. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:CD3137AF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 257/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARQUES E MARTINELLI LTDA-ME**, CNPJ 10.515.123/0001-19, Representada pelo médico **JORGE LUIZ MARTINELLI FILHO,** Inscrito no CPF: 011.910.381-81, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR: R$ 297.600,00**. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:00327075

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 204/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LEIDIANE DA SILVA COELHO DOS SANTOS**, Inscrita no CPF: 037.867.631-86, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR: R$ 18.320,00**. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:45BC6906

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 141/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LANA & LANA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, CNPJ: 22.316.570/0001-28, Representando-a o Médico **ITAMAR SEBASTIÃO RODRIGUES LANA**, inscrito no CPF: 130.660.136-34, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR: R$ 326.400,00**. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:51308F19

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 288/2021

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:FLÁVIA CARDOSO SCHUTZ EIRELI**, CNPJ nº 37.391.442/0001-16, REPRESENTADO POR **FLÁVIA CARDOSO SCHUTZ SANTOS**, INSCRITO NO CPF: 023.237.361-24; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020.**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA**

UPA 05.0501.10.302.0011.2329(131); VIGÊNCIA: 01/05/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 03/05/2021 **VALOR:** R$96.000,00

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:EEFF0F7A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 022/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALESSANDRA SOARES PEREIRA DE SOUZA**, Inscrito no CPF: 003.435.251-19, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:** R$ 15.560,00. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:098ADD55

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 289/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: THARCILA BORGES CASTRO DA ROCHA**, Inscrito no CPF: 700.973.401-11. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: MÉDICO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329(114017);** MANUNTENÇÃO DA UPA **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 03/05/2021 **VALOR:** R$ 76.800,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:CE6DE4E1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 029/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LEURA CARINA MARTINS MELO**, Inscrito no CPF: 022.620.771-42, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:** R$ 16.387,50. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:A68F969D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 297/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: SILAS PEREIRA LIMA & CIA LTDA.**, CNPJ 00.271.999/0001-03, Representada pelo médico **SILAS PEREIRA LIMA**, Inscrito no CPF: 131.960.041-00**,** O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: PRESTADOR DE EXAMES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(102)**, MANUNTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA **VIGÊNCIA**: 10/05/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 10/05/2021 **VALOR:** R$ **38.000,00**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:AF945045

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 786/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IARA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF: 060.111.191.58, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:** R$ 18.320,00. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:EB6EB473

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 075/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: KAREN KATIUCE SILVA COSTA**, Inscrito no CPF: 704.152.371-30, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:R$ 11.480,00**. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/08/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:6FB555A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 157/2021

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:OLGA ALVES MORENO** Inscrito no CPF: 034.054.811-80, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:R$ 14.180,00**. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D675BD46

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 473/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DEBÓRA CRISTINA ALVES MACHADO**, Inscrito no CPF: 064.698.231-14, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR: R$ 18.320,00**. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:58A05756

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 292/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: NEILA MARIELLY SANTOS SOCRATES**, inscrita no CPF: 033.918.051-02. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: FONOAUDIÓLOGO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2454(114017)**,MANUNTENÇÃO DO CER**VIGÊNCIA**: 10/05/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 10/05/2021 **VALOR:** R$ **36.000,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5BBE6950

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 291/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: NEILA MARIELLY SANTOS SOCRATES**, inscrita no CPF: 033.918.051-02. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: FONOAUDIÓLOGO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114009)-319034**,MANUNTENÇÃO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA **VIGÊNCIA**: 10/05/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 10/05/2021 **VALOR:** R$ **20.000,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A77F564C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 051/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 051/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALRES LTDA EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS CORRELATOS PARA CUMPRIMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 11.394,00 (ONZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 25/03/2021 À 24/03/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:36B05757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 051/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 051/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS CORRELATOS PARA CUMPRIMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 299.451,30 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25/03/2021 À 24/03/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E8FFE4A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 051/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 051/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS CORRELATOS PARA CUMPRIMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 76.840,00 (SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 25/03/2021 À 24/03/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:EB265EFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 051/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 051/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS CORRELATOS PARA CUMPRIMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 347.841,18 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25/03/2021 À 24/03/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:03835FF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 051/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 051/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LEX MED EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS CORRELATOS PARA CUMPRIMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 168.632,26 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25/03/2021 À 24/03/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:6AD34945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 051/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 051/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS CORRELATOS PARA CUMPRIMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 97.659,80 (NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25/03/2021 À 24/03/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:9B699941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 083/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REFORMA DA PONTE CÓRREGO DA SERRA.
VALOR GLOBAL: R$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 06/05/2021 À 05/05/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:D3176B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO MADRE MARIA RIVIER
OBJETO: IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA QUE SE CELEBRA O CONCEDENTE E O CONVENENTE PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA A CRIANÇA EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVOS-LINGUÍSTICO E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.
VALOR GLOBAL: R$ 211.680,00 (DUZENTOS E ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CONVÊNIO Nº 001/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:4C3D6AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-001-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001-2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOSPARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, CONFORME DESCRITO PELO SECRETÁRIO.
DATA: 28/06/2021 ÁS 09:00HRS

MAIORES INFORMAÇÕES
FONE: 3343-1323

ABADIÂNIA, 10 DE JUNHO DE 2021

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:C054F4B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 068/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CLEIA GOMES DIOLANDI DA SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E MATERIAIS DE LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 61.483,38 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 19/05/2021 à 18/05/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2021 - SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:173EB706

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, da creche Snak Gomes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus-GO**. Data de Abertura: 23 de junho de 2021 as 08h15min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 09 de junho de 2021.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:E71AC4D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 005/2021-FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO N° 005/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 23 de junho de 2021, às 13h15min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, objetivando **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 600 (seiscentas) cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes do Município de Bom Jesus-GO pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período em que perdurar a pandemia do COVID-19,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 09 de junho de 2021.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor do FMAS

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:67617CCA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180 LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR SEBASTIÃO MARTINS DE SOUSA

DECRETO Nº 180, 09 de junho de 2021.

"Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Sebastião Martins de Sousa e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público deste município, Sr. Sebastião Martins de Sousa;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao município de Palestina de Goiás no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de Palestina de Goiás;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Palestinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público de Palestina de Goiás render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Palestina de Goiás por 03 (três) dias, ou seja, nos dias 09, 10 e 11 pelo do falecimento do Sr. **Sebastião Martins de Sousa**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Palestina de Goiás, como cidadão e servidor público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4F181F80

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de marketing digital, no interesse da Secretaria de Finanças. ”

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de marketing digital, objetivando a manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por prestador de serviços idôneo, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de marketing digital, pelo período de sete meses, observado o valor mensal de R600,00 (seiscentos reais), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, além de constar no Termo de Referência, no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n.756/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDUARDO DAMASCENO SILVA 049161165110 (ESTÚDIO AUDIO E PRODUÇÃO ME),** inscrito no CNPJ/MF sob o n. 39.242.700/0001-28, com sede na Rua 08, Quadra 20, Lote 06, s/n. Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, FICHA: 43, Sub Elemento 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **LUCIMEIRE RODRIGUES JESUS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.720.291-67, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 037/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:409579BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços, para serem prestados nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, notadamente a manutenção de praças e jardins, bem como o transporte de água potável para as casas da rua Brasília no Loteamento Dona Levinda Maria de Resende, pelo período de 03 meses.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1029/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da pessoa de **DIOGO WILKER RESENDE DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 015.048.391-02, residente e domiciliado na Av. Benjamin Constant, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.36.00, FICHA: 99, Sub Elemento 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal .

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E7C5FC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de marketing digital, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de marketing digital, objetivando a manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por prestador de serviços idôneo, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de marketing digital, pelo período de sete meses, observado o valor mensal de R600,00 (seiscentos reais), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, além de constar no Termo de Referência, no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n.190/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDUARDO DAMASCENO SILVA 049161165110 (ESTÚDIO AUDIO E PRODUÇÃO ME),** inscrito no CNPJ/MF sob o n. 39.242.700/0001-28, com sede na Rua 08, Quadra 20, Lote 06, s/n. Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, FICHA: 343, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 02 de junho de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5F2AEE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de contratação de empresa para prestação de serviços de marketing digital, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de marketing digital, objetivando a manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por prestador de serviços idôneo, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de marketing digital, pelo período de sete meses, observado o valor mensal de R600,00 (seiscentos reais), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, além de constar no Termo de Referência, no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n.760/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDUARDO DAMASCENO SILVA 049161165110 (ESTÚDIO AUDIO E PRODUÇÃO ME),** inscrito no CNPJ/MF sob o n. 39.242.700/0001-28, com sede na Rua 08, Quadra 20, Lote 06, s/n. Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.39.00, FICHA: 234, Sub-Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 02 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3C70F065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança, para serem utilizados pelos agentes públicos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos de segurança e proteção, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de proteção e segurança, para serem utilizados pelos agentes públicos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao

requerimento inicial, no valor global de R$ 5.984,00 (cinco novecentos e oitenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 501/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELLI), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32,** estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 28, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 31 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:85D1A18D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.390 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza firmar convênio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Primeiro Conselho Comunitário de Segurança e Direitos Humanos de Quirinópolis – CONSEG, com sede à Rua José Joaquim Cabral, nº 150, centro, nesta cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.033.326/0001-65, objetivando a prestação de apoio financeiro ao referido Conselho.

Art. 2º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com o objetivo único de proceder à reforma e ampliação da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária, situada na GO 164, Km 335, passando a oferecer espaço e acomodações para aumento do efetivo afim de tornar-se Batalhão.

Art. 3º Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º e 2º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O conveniado deverá promover a devida prestação de contas de todo o recurso recebido pelo Poder Público, por meio de planilha próprias de execuções, cronograma-físico financeiro, conciliação bancária, e demais documentos, notas fiscais e todos os documentos que comprovem os gastos com o convênio, no prazo de até 60 dias após o encerramento do convênio a ser firmado, devendo guardar similitude com o Plano de Trabalho proposto, apresentando a referida prestação de contas junto a Secretaria de Administração ao qual designará pessoa responsável para análise e este deverá avalizar a prestação de contas apresentadas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:CF9ACE5D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 17697/2021

O **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados o processo administrativo nº 17697/2021, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Residencial, sito à Rua 20, Qd. 07, Lt. 05, nº 13, Conjunto Rio Preto, nesta cidade, destinado às instalações da "Extensão do Abrigo Cantinho de Luz" do Município de Quirinópolis, sob a supervisão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente., conforme especificações, Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo e de acordo com o contrato nº 008/2021 no valor total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), publicando extrato do respectivo contrato com o Sr. Emanoel Barbosa Filho, inscrito no CPF sob o nº 122.633.736-83, residente nesta cidade. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação

pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 25 de maio de 2021.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BC39BA17

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Presencial 025/2021, tendo por objeto a Aquisição de 01 usina de asfalto pré misturado à frio, para a manutenção das vias públicas (tapa buracos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa vencedora: PAV- PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.174.006/0001-00 com sede estabelecida na cidade de Pindorama – SP, Contrato: nº 121/2021 no valor de R$104.000,00 (cento e quatro mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 02 de junho de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3D79CC88

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Objeto: Aquisição de 03 veículos automotores 0 km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Quirinópolis-GO.

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o contrato do pregão em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

"Onde se lê na cláusula primeira e segunda: " R$197.250,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais)."

"Leia-se na cláusula primeira e segunda: **R$196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais)"**

Quirinópolis-GO, 01 de junho de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F5472DCB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ADVERTE SERVIDOR

PORTARIA SRH N° 099/2021 Quirinópolis, 26 de maio de 2021

"Adverte servidor e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas e a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, que o servidor **FRANCIMA DOMINGOS DA SILVA,** ocupante do cargo de **Gari Coletor**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o servidor, **FRANCIMA DOMINGOS DA SILVA,** por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Superintendência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretario Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

Ciente Em: ____/____/____

_____
FRANCIMA DOMINGOS DA SILVA

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:C3606E59

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ADVERTE SERVIDOR

PORTARIA SRH N° 100/2021 Quirinópolis, 26 de maio de 2021

"Adverte servidor e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas e a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.
Considerando, que o servidor **ASSIS FERNANDES,** ocupante do cargo de **Gari Coletor**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.

RESOLVE
Art. 1º - Advertir o servidor, **ASSIS FERNANDES,** por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Superintendência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretario Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

Ciente Em: ____/____/____

_____
ASSIS FERNANDES

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:B205ED4D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.° 016/2021

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de junho de 2021**, a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO Presencial – Registro de Preço, para **AQUISIÇÃO PARCELA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA KIT MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 08 de Junho de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0672B052

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021
Processo: nº. 1545/2021
O Município de Diorama-GO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº Altamiro José de Lima, inscrito no CPF: 588.341.411-72, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 01 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 001/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021, para a empresa CARLOS PIRES FERREIRA.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 001/2021, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	Óleo Diesel S-10	FEDERAL	231.000,0000	7.993,1900	R$4,75	223.006,8100	R$ 4,96	R$ 1.106.113,78
3	Diesel Comum	MAX	141.800,0000	2.067,56	4,70	139.732,4400	R$ 4,91	R$683.086,28

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 001/2021.
Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1	OLEO DIESEL S-10	FEDERAL	R$ 4,96
2	Gasolina	FEDERAL	R$ 5,99
3	DIESEL COMUM	MAX	R$ 4,91

Diorama-GO, 07 de Maio de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

CARLOS PIRES FERREIRA
CNPJ: 00.240.063/0001-15

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:557C13A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021
Processo: nº. 1609/2021
O Município de Diorama-GO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº Altamiro José de Lima, inscrito no CPF: 588.341.411-72, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 01 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 001/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021, para a empresa CARLOS PIRES FERREIRA.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 001/2021, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
2	Gasolina	FEDERAL	91.700,00	5.806,82	R$ 5,99	85.893,1800	R$ 6,19	R$ 531.678,78

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 001/2021.
Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1	OLEO DIESEL S-10	FEDERAL	R$ 4,96
2	Gasolina	FEDERAL	R$ 6,19
3	DIESEL COMUM	MAX	R$ 4,91

Diorama-GO, 14 de Maio de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

CARLOS PIRES FERREIRA
CNPJ: 00.240.063/0001-15

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7F27AAE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL 2021020929

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA EMERGENCIAL PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL DO PACIENTE MARCELIA OLIVEIRA ROCHA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

ALIANCA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.368.399/0001-38 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64197 - ENOXAPARINA 40MG/0,4ML			240.0000	UNIDADE	R$ 70,9000	R$ 17.016,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 17.016,00
TOTAL GERAL:								R$ 17.016,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:147EE4AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021021279

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FARMACIA DO ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.600.475/0001-42 estabelecida na AV. CIRCULAR N. 751 Bairro SETOR ELDORADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64367 - FRALDAS GERIATRICAS TAM JUVENIL C/11 UNIDADES			16.0000	PACOTE	R$ 24,8500	R$ 397,60
2		66750 - FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "XXG"			480.0000	UNIDADE	R$ 1,1300	R$ 542,40
3		61457 - FRALDA DESC. INFANTIL TAM XG			392.0000	UNIDADE	R$ 0,9700	R$ 380,24
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.320,24
TOTAL GERAL:								R$ 1.320,24

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8CFFD3D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021021637

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL CONTRA A PANDEMIA COVID 19..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		57277 - MEROPENEN 1G INJ			50.0000	FRASCO	R$ 55,0112	R$ 2.750,56
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.750,56
TOTAL GERAL:								R$ 2.750,56

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0833C8E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021021526

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CEFEPIMA PARA ATENDER O HOSPITAL E UPA , PARA COMBATE A PANDEMIA COVID 19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		57269 - CEFEPIMA 1G			800.0000	FRASCO	R$ 19,4038	R$ 15.523,04
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 15.523,04
TOTAL GERAL:								R$ 15.523,04

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2DC2B930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021021489

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AO PROGRAMA MELHOR EM CASA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		62254 - CURATIVO HIDROCOLOIDE PLUS 20X20			200.0000	UNIDADE	R$ 28,6400	R$ 5.728,00
2		62253 - CURATIVO HIDROCOLOIDE PLUS 10X10			200.0000	UNIDADE	R$ 6,3330	R$ 1.266,60
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.994,60
TOTAL GERAL:								R$ 6.994,60

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D83DDA7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021021048

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JUNHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA - 4º MÊS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.300,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08 / 06 / 2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0B8E827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021021047

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JUNHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE DIEGO NUNES FERREIRA - 5º MÊS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.300,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08 / 06 / 2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8CE02AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021021049

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA PARA O PACIENTE PEDRO HENRIQUE CARVALHO VIANA - JUNHO DE 2021.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

ANA PAULA LAZARIN BERNARDES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 330.223.898-33 estabelecida na PRACA CORONEL CARRIJO Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52965 - SERVIÇOS			8.0000	UNIDADE	R$ 100,0000	R$ 800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 800,00
TOTAL GERAL:								R$ 800,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09 / 06 / 2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3ECEE620

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.391 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Altera as Leis nº 3.257/17, de 11 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA para 2018/2021 e alterações posteriores, Lei nº 3.355/20, de 09 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2021, Lei nº 3.370/20 de 15 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2021, e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 3.257/17, de 11 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores:*

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 21 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0035 – DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AÇÃO: NOVA – PROGRAMA PROEMPREGO

Metas	Unidade de Medida	2021
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ETAPAS	1
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	2

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 3.355/20, de 09 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2021;*

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R$
02	21	22	661	0035	NOVO	100	339036	800.000,00
02	21	22	661	0035	NOVO	100	339039	200.000,00

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão)** serão utilizados os recursos citados no Art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320/64.

Art. 5° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 3.370 de 15 de dezembro de 2020.

Art. 6° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 3.257, de 11 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores, Lei nº 3.355 de 09 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2021, Lei nº 3.370, de 11 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício 2021, **especificamente nas inserções e supressões de que trata a presente lei.**

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:52CAA847

